



**DECRETO Nº 6047 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 615.200,00 (seiscentos e quinze mil e duzentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0710 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 2.200,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

1055 – 4490.52.00 – 6601 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 23.000,00

1220 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 20.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1550 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 50.000,00

1590 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec.da Inform.ç Cominc.-P.Jurídica ..... R\$ 11.000,00

12.361.0006-2-037 – Merenda Escolar

1665 – 3390.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita ..... R\$ 70.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2090 – 3350.43.00 – 000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 22.000,00
2110 – 3390.36.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 7.000,00
<b>08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência	
3040 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3490 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 4.000,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária	
3785 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo .....	R\$ 368.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3820 – 3390.31.00 – 505 – Premiações Cult. Art. Científicas, Desp. E Outras.....	R\$ 25.000,00
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3970 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 615.200,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022 e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- Anulação parcial de dotação:

## **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0700 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....

R\$ 2.200,00

## **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1390 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....

R\$ 50.000,00

1440 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais.....

R\$ 7.000,00

12.365.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1800 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações .....

R\$ 11.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

# Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



10.301.0009-1-056 – Reestruturar os Prédios da Saúde	
2540 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3430 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.000,00
17.511.0018-1-072 – Poços Artesianos	
3620 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações .....	R\$ 4.000,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0017-1-076 – Reequipar a Frota Municipal	
3905 – 4490.52.00 – 6601 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 23.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial	
3880 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 25.000,00
<b>-Superávit do Balanço:</b>	
Fonte 000 – Recursos Livres .....	R\$ 480.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 615.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE AGOSTO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**